

SERVIÇO DE DESPORTO DA TERCEIRA
Protocolo n.º 11/2016 de 11 de Janeiro de 2016

Ao abrigo dos artigos 42.º e seguintes do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, conjugados com a alínea c) do n.º 1 e o n.º 2 do artigo 78.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A, de 3 de setembro, com a alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2015/A, de 7 de janeiro, e com a alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Código dos Contratos Públicos, foi celebrado para a época desportiva de 2014/2015, o Protocolo de Cedência de Instalações Desportivas, entre o Serviço de Desporto da Terceira em representação da Direção Regional do Desporto, devidamente habilitado para este ato através da delegação de competência efetuada mediante o extrato de despacho n.º 35/2014, publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 16 de 23 janeiro, retificado pela retificação n.º 11/2014, publicada no Jornal Oficial, II Série, n.º 20 de 29 de janeiro e o Grupo Desportivo do Centro Social do Juncal, no montante abaixo indicado, cujo original se encontra devidamente arquivado no Serviço de Desporto da Terceira.

Constitui objeto do protocolo a cedência temporária pelo Grupo Desportivo do Centro Social do Juncal, do seu pavilhão desportivo, a título oneroso, para utilização no âmbito das atividades de treino e competição.

Entidade	Montante
Grupo Desportivo do Centro Social do Juncal	1.038,24€

07 de janeiro de 2016. – O Diretor do Serviço, *João Pedro Borba Mont'Alverne Sequeira*.